

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1571

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 005/2025

DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DA NOVA NOS ARTIGOS 2º E 3º DA PORTARIA Nº 001/2025, QUE “DEFINE A AUTORIDADE COMPETENTE E NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS NO EXERCÍCIO 2025”.

O Sr. **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a servidora ANA LÚCIA MALVESTIO estava em gozo de férias no mês de janeiro de 2025, tendo retornado ao trabalho após usufruir do seu direito;

CONSIDERANDO que a referida servidora, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, desempenha há mais de 20 atribuições relacionadas a licitações e contratos na Câmara Municipal de Jardinópolis/SP.

CONSIDERANDO por fim a necessidade de reenquadramento e reajuste relacionados aos servidores designados como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio junto à Câmara Municipal de Jardinópolis para realização de procedimentos licitatórios e contratos;

RESOLVE:

Artigo 1º: Dar nova redação no artigo 2º da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025, o qual passa a conter a seguinte redação:

“Artigo 2º: Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2025, como Agente de Contratação e Pregoeira, para condução dos certames e contratações da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, a servidora/funcionária ANA LÚCIA MALVESTIO.

Artigo 2º: Dar nova redação no artigo 3º da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025, o qual passa a conter a seguinte redação:

Artigo 3º: A partir de 01 de fevereiro de 2025, fica nomeada a seguinte equipe de apoio para os certames e contratações da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP:

- RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI
- DENILZE MARIA ROSSETO ROMANI
- ANGÉLICA GUERRA ROSSI BONELLA



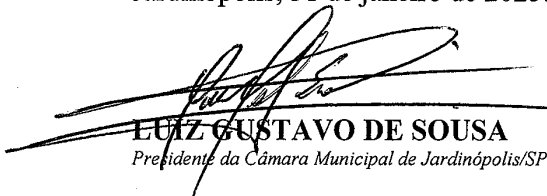
Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Artigo 3º: Permanecem inalterados os demais artigos da portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP, convalidados os atos praticados a partir de sua edição.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário”.

Jardinópolis, 31 de janeiro de 2025.



LUÍZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025 (art. 106 da CM).



DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

-